



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.682, de 14 de julho de 2025.

Dispõe sobre a composição da equipe de planejamento, bem como a designação dos fiscais do contrato e da obra, referentes ao procedimento de contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pintura e reforma do Paço Municipal, no município de Nova Andradina/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido contido na Comunicação SIGA nº PM-CIN-2025/03010, que solicita a constituição da equipe de planejamento e para a execução serviços de pintura e reforma do Paço Municipal. (autos PM-ADM-2025/07818);

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo para compor a Equipe de Planejamento do contrato e da obra referente ao procedimento de contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pintura e reforma do Paço Municipal:

- I - Munir Sami Campitelli Ibrahim, como membro;
- II - Ana Cristina Gonçalves dos Santos, como membra;
- III - Gustavo Joaquim da Silva, como membro; e
- IV - Letícia Karoline Alves de Oliveira, como membra.

Art. 2º Ficam nomeados para acompanhamento e fiscalização do contrato e da obra referente ao procedimento de contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pintura e reforma do Paço Municipal, os seguintes servidores:

- I - Rosenildo Luiz da Silva, como Fiscal do contrato;
- II - Lucas dos Santos Schiavi, como Fiscal da Obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 3.682/2025 pág. 02

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 3.673, de 8 de julho de 2025.

Nova Andradina-MS, 14 de julho de 2025.


Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 2104
Data 15 / 07 / 25

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.682, de 14 de julho de 2025.

Dispõe sobre a composição da equipe de planejamento, bem como a designação dos fiscais do contrato e da obra, referentes ao procedimento de contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pintura e reforma do Paço Municipal, no município de Nova Andradina/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido contido na Comunicação SIGA nº PM-CIN-2025/03010, que solicita a constituição da equipe de planejamento e para a execução serviços de pintura e reforma do Paço Municipal. (autos PM-ADM-2025/07818);

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo para compor a Equipe de Planejamento do contrato e da obra referente ao procedimento de contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pintura e reforma do Paço Municipal:

- I - Munir Sami Campitelli Ibrahim, como membro;
- II - Ana Cristina Gonçalves dos Santos, como membra;
- III - Gustavo Joaquim da Silva, como membro; e
- IV - Letícia Karoline Alves de Oliveira, como membra.

Art. 2º Ficam nomeados para acompanhamento e fiscalização do contrato e da obra referente ao procedimento de contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pintura e reforma do Paço Municipal, os seguintes servidores:

- I - Rosenildo Luiz da Silva, como Fiscal do contrato;
- II - Lucas dos Santos Schiavi, como Fiscal da Obra.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 3.673, de 8 de julho de 2025.

Nova Andradina-MS, 14 de julho de 2025.
Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 632, de 11 de julho de 2025

Conceder auxílio-doença a servidora LUCIENE BARBOSA DA SILVA SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de auxílio-doença a servidora **LUCIENE BARBOSA DA SILVA SANTOS**, matrícula 1.2995, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Educacionais, função de Agente Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 23 de junho de 2025 a 21 de setembro de 2025.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 11 de julho de 2025.
Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL